



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

- Favor mencionar o número deste ofício em sua resposta -

Em 14 de Fevereiro de 2019.

Ofício nº: CI.0001/2019

Assunto: Encaminha

Senhor Presidente,

Com as devidas estimas e considerações, venho por meio deste dar-lhe boas vindas, embora feito anteriormente de forma verbal, e acrescentar que esta Controladoria está a disposição da Presidência para dar andamento aos trabalhos nesta Casa Legislativa, dando sempre amparo e auxilio no decorrer do biênio 2019/2020. O Controle Interno é uma importante ferramenta nas tomadas de decisões dos gestores, uma vez que deverá atestar a legalidade dos atos, além de garantir a confiabilidade e veracidade das informações.

Quero agradecer a presteza desta presidência em atender ao Controle Interno desta Casa, dando suporte e liberdade para execução das tarefas de forma eficaz, ressaltando que não o tive no biênio passado, e sendo assim, não me foi possível acompanhar os atos da gestão 2017/2018. Agradeço ainda por atender prontamente ao pedido e adquirir o Livro de Controle interno nas Compras e Licitações, cumprindo assim, ao Art.56 e Art.57, inciso II, da Lei Complementar 04/2018, que tratam dos procedimentos para Capacitação e valorização do Servidor. Obrigada!

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência a Instrução Normativa nº. 03 de 11 de Outubro de 2013, que Regulamenta o Acesso à Informação Pública, como me fora solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Av. Dr. Ferreira Leite, nº 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Verônica Ricardo P. Costa
Verônica Ricardo Pereira Costa
Controlador Interno

João Coelho Brandão

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 15 de Fevereiro de 2019.

Ofício n°: CI.0002/2019

Assunto: Encaminha

Senhor Presidente,

Com as devidas estimas e considerações, venho por meio deste encaminhar a agenda do Gestor 2019- TCE-MG, referente aos meses de: **Fevereiro, Março, Abril e Maio**, com seus respectivos prazos para envio de informações.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

Verônica R.P. Costa
Verônica Ricardo Pereira Costa
Controlador Interno

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal
C/c ao setor Contábil

João Coelho Brandão
15/02/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
CACMG - 110455/0-8
Receb. 20/02/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 26 de Fevereiro de 2019.

Ofício n°: CI.0003/2019

Assunto: Recomenda

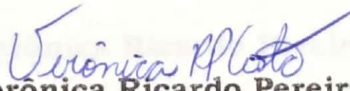
Excelentíssimo Senhor ,

Com as devidas estimas e considerações, vimos por meio deste, informar, que a Câmara municipal conta com Normativas, facilitando as ações de cada setor.

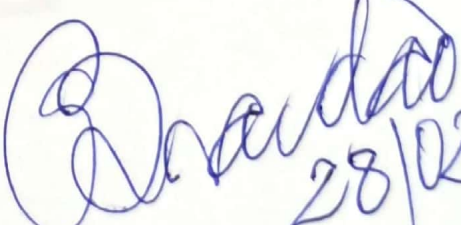
Desta forma, encaminho a Normativa n°.13 de 11 de Outubro de 2013, que regulamenta procedimentos para a Realização de Compras e Licitações e recomenda que toda a aquisição de bens e serviços observe o disposto dessa Instrução.

Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora interna

Ao Sr. João Coelho Brandão
Presidente da Câmara
C/c ao Setor de Licitações


28/02/19

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 26 de Fevereiro de 2019.

Ofício n°: CI.0004/2019

Assunto: Recomenda

Prezado Senhor ,

Com as devidas estimas e considerações, vimos por meio deste, informar, que a Câmara municipal conta com Normativas, facilitando as ações de cada setor.

Desta forma, encaminho a Normativa n°.12 de 11 de Outubro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos de controle para o serviço de contabilidade e registro do poder legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controladora interna

Verônica Ricardo P. Costa

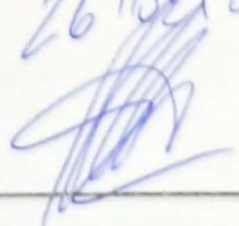
Verônica Ricardo P. Costa

Controlador Interno

Câmara Municipal de Coroaci/MG

Ao Sr. Wesley Felipe De Oliveira Peixoto
Assessor Contábil

*Recebemos
26/02/2019*



Av. Dr. Ferreira Leite, n° 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em, 08 de Março de 2019

Ofício n°: CI.006/2019

Assunto: Responde ofício n°24/2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Com as devidas estimas e considerações e em atendimento à IN N°. 06 de 11 de Outubro de 2013 desta Câmara Municipal, e a solicitação dessa presidência, venho informar-lhe que na gestão 2017/2018 não chegou ao conhecimento dessa Controladoria nenhuma multa de trânsito. Considerando que não tinha acesso à quaisquer documento nesta Casa, não fora possível abrir processo administrativo para verificação das multas e de seus responsáveis.

Desta forma, encaminho à vossa Excelência, as ordens de pagamentos, bem como as multas e comprovantes das quitações do período 2017/2018 que foram encontradas, sendo elas:

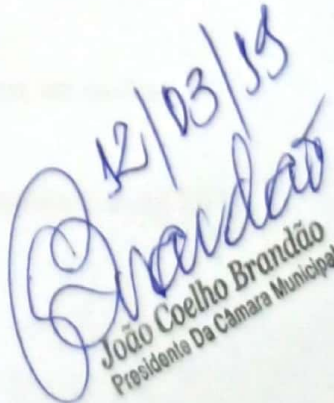
1. Ordem de pagamento n°16-1
2. Ordem de pagamento n°17-1
3. Ordem de pagamento n°18-1
4. Ordem de pagamento n°19-1
5. Ordem de pagamento n°20-1
6. Ordem de pagamento n°21-1
7. Ordem de pagamento n°22-1
8. Ordem de pagamento n°25-1

Em anexo, segue cópia dos ressarcimentos feitos pelos responsáveis, no dia 27 de Dezembro de 2018, aos cofres da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora Interna

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara


12/03/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Ofício: 022/2018

Assunto: **Restituição de multas**

Excelentíssimo Sr

Luciano José Damasceno

Venho através deste, solicitar que seja ressarcido a esta Casa, o valor de **R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, referente as multas que foram aplicadas no veículo oficial nos dias **04/10/2017, 16/11/2017 e 03/05/2018**, quando o mesmo estava sob sua responsabilidade.

Gostaria de salientar que tal solicitação é feita com base na **Instrução Normativa nº 06**, onde reza que: **ART 3º. A Câmara Municipal efetuará o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Controle Interno solicitar abertura de processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais;** embora, neste caso dispensa-se a abertura de processo administrativo para a verificação da culpa da infração, uma vez que o condutor já é identificado.

Esclareço ainda que a conta para efetuação do ressarcimento pertencente a esta instituição é:

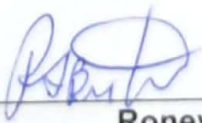
Agência: 2003-6

Conta Corrente: 31.174-x

Segue anexo o valor da multa documento com os dados da multa.

Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

Coroaci, 20 de setembro de 2018.



Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

Recebi
Luciano José Damasceno

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: COROACI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

07 jan 2019 13:25
FOLHA: 1

TALÃO DE RECEITA

Talão No: 2018 / 000031

Data: 27/12/2018

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL-CONTA MOVIMENTO 31174-X

C/C: 31174-X

Histórico: PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO: LUCIANO JOSE DAMASCENO.

ITEM	FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR DA ARRECAÇÃO
	00040	2.1.3.01.00.00	MULTAS INFRACOES LEGISLACAO DE TRANSITO	468,20
Total de Arrecadação deste Talão:				468,20
Total Geral:				468,20

RECIBO DE PAGAMENTO DA MULTA

Valor em Reais: R\$ 468,20

Valor em Letras: QUATROCENTOS E OITO E 20/100 REAIS

DATA DE PAGAMENTO: 27/12/2018

AGÊNCIA: 2003-6

VALOR TOTAL

NR. DOCUMENTO: 182.002.000.000

NR. AUTENTICACAO: 5.667.608.982.000.000



Transação eletrônica

SALVAR EM DISquete

usuario: administrador

27/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:22:08
200302003 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: LUCIANO JOSE DAMASCENO
AGENCIA: 2003-6 CONTA: 10.652-6 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/12/2018
-----------------------	------------

INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 468,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CAMARA MUN COROACI

AGENCIA: 2003-6	CONTA:	31.174-X
VALOR TOTAL		468,20
NR. DOCUMENTO	152.003.000.010.652	

=====

NR. AUTENTICACAO	5.E67.E0B.9B3.058.6BE
------------------	-----------------------



Transação efetivada!



MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
 GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão
 DETRAN - MG

Nome
 Camara Municipal de Coroaci

Controle
 ****_*** ***** **_**

Placa
 PWY3326

Marca/Modelo
 VW VOYAGE CL MB

Data de Emissão
 23/08/2018

Data de Vencimento
 31/08/2018

VALOR
 R\$ 133,51

Guia Banco

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181



Recorte Aqui

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
 GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão Competente (Autuador)
 DETRAN - MG

Órgão de Destinação da Arrecadação
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nome
 Camara Municipal de Coroaci

Endereço
 -

Município
 -

CEP
 -

Placa
 PWY3326

Marca/Modelo
 VW VOYAGE CL MB

Data de Emissão
 23/08/2018

Data de Vencimento
 31/08/2018

VALOR
 R\$ 133,51

Agente
 1496876 DETR

Data da Ocorrência
 16/11/2017

Hora
 10:25

Local da Ocorrência
 ALAMEDA JOSE
 MARIA ALKIMIM 1
 SERRA VERDE

Ident. Infrator
 SIM

Instr. Aferição

Modelo Equip.

INMETRO

Processamento
 7942450

Cod. Infração
 736-62

Descrição Resumida
 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE
 CELULAR

Pontuação
 4

Mensagem

Seq:3

Tipo:1

PAG:CEF,LOTERICA,BRADESCO,MERCANTIL,SANTANDER,SICOOB,B.POSTAL,MAISBB
 EM CASO DE DUVIDA PROCURE DETRAN

GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 31/08/2018. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
 Linha digitável: 87640000001 7 33515827182 5 43600794245 7 01131007366 0

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte

Leticiano

4

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão
DNIT

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Controle
XXXX,XXX XXXXXXXX,XXX,XX

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 131,46
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Banco

87630000001 8 31465827182 5 43600755532 5 71131007455 6



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

Recorte Aqui

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão Competente (Autuador)
DNIT

Órgão de Destinação da Arrecadação
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Endereço
-

Município
-

CEP
-

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 131,46
Agente 0 MUNI	Data da Ocorrência 03/05/2017	Hora 14:07	Local da Ocorrência BR381 KM 241 03	Ident. Infrator NAO
Instr. Aferição	Modelo Equip.	INMETRO		
Processamento 7555327	Cod. Infração 745-50	Descrição Resumida TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 2	Pontuação 4	

Mensagem
Seq:2
Tipo:1
PAG:CEF,LOTERICA,BRADESCO,MERCANTIL,SANTANDER,SICOOB,B.POSTAL,MAISBB
EM CASO DE DUVIDA PROCURE DETRAN
GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 31/08/2018. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
Linha digitável: 87630000001 8 31465827182 5 43600755532 5 71131007455 6

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte

Luciano

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Controle

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 203,23
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Banco

87680000002 1 03231703182 4 43600783559 4 32455305452 3



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

----- Recorte Aqui -----

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão Competente (Autuador)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Orgão de Destinação da Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Endereço
-

Município
-

CEP
-

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 203,23
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Agente 670170 0	Data da Ocorrência 04/10/2017	Hora 14:32	Local da Ocorrência RUA SAO PAULO CENTRO 626	Ident. Infrator
--------------------	----------------------------------	---------------	--	-----------------

Instr. Aferição	Modelo Equip.	INMETRO
-----------------	---------------	---------

Processamento 7835593	Cod. Infração 545-22	Descrição Resumida ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	Pontuação 5
--------------------------	-------------------------	--	----------------

Mensagem

PAGUE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL
EM CASO DE DUVIDA, PROCURE JARI MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 31/08/2018. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
Linha digitável: 87680000002 1 03231703182 4 43600783559 4 32455305452 3

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Ofício: 021/2018

Assunto: **Restituição de multas**

Excelentíssimo Sr

Denys Junior de Lima

Venho através deste, solicitar que seja ressarcido a esta Casa, o valor de **R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à multa que foi aplicada no veículo oficial no dia **14/07/2016**, quando o mesmo estava sendo conduzido por sua Excelência.

Gostaria de salientar que tal solicitação é feita com base na **Instrução Normativa nº 06**, onde reza que: **ART 3º. A Câmara Municipal efetuará o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Controle Interno solicitar abertura de processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais;** embora, neste caso dispensa-se a abertura de processo administrativo para a verificação da culpa da infração, uma vez que o condutor já é identificado.

Esclareço ainda que a conta para efetuação do ressarcimento pertencente a esta instituição é:

Agência: 2003-6

Conta Corrente: 31.174-x

Segue anexo o valor da multa documento com os dados da multa.

Coroaci, 20 de setembro de 2018

Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

Recebido em 21/09/2018

Denys Junior de Lima

Multa Denis

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
 GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Nome
 Camara Municipal de Coroaci

Controle

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 89,57
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia B

8765000000 8 89571703182 0 43600781748 5 32455305002 6



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

----- Recorte Aqui -----

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
 GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão Competente (Autuador)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Orgão de Destinação da Arrecadação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Nome
 Camara Municipal de Coroaci

Endereço
 -

Município
 -

CEP
 -

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 23/08/2018	Data de Vencimento 31/08/2018	VALOR R\$ 89,57
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------

Fator Multiplicador
01

Processamento(s)
6935923

Cód. Infração Origem 7455	Descrição Resumida Origem TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A	Data Infração Origem 14/07/2016	Hora Infração Origem 06:13
------------------------------	---	------------------------------------	-------------------------------

Local da Infração Origem Av Euzebio Cabral Proximo Ao N4585 Scb0	Município da Infração Origem GOVERNADOR VALADARES	Agente Infração Origem 765759	Número AIT Origem A123778156
---	--	----------------------------------	---------------------------------

Processamento 7817483	Cod. Infração 500-20	Descrição Resumida MULTA POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA A	Pontuação 0
--------------------------	-------------------------	--	----------------

Mensagem

**PAGUE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL
 EM CASO DE DUVIDA, PROCURE JARI MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
 GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATÉ 31/08/2018. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
 Linha digitável: 8765000000 8 89571703182 0 43600781748 5 32455305002 6**

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

Guia Contribuinte

DISQUE DENÚNCIA - 181

06.01.32

Guia de Denúncia a Câmara

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: COROACI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

01
FC

TALÃO DE RECEITA

Talão No: 2018 / 000032

Data: 27/12/2018

Inco: 1 - BANCO DO BRASIL-CONTA MOVIMENTO 31174-X

C/C: 31174-X

Histórico: PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO: DENYS JUNIOR DE LIMA.

ITEM	FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR DA A
	00040	2.1.3.01.00.00	MULTAS INFRACOES LEGISLACAO DE TRANSITO	

Total de Arrecadação deste Talão:

Total Geral:

Usuário: administrador



Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.07.19
 2003602003 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN COROACI
 AGENCIA: 2003-6 CONTA: 31.174-X
 =====
 Convenio PREF MUN GOV VALADARES
 Codigo de Barras 87650000000-8 89571703182-0
 43600781748-5 32455305002-6
 Data do pagamento 23/08/2018
 Valor Total 89,57

 DOCUMENTO: 082308
 AUTENTICACAO SISBB: 5.B45.CEC.957.263.279

Banco Postal
 *** Depósito na Conta Corrente ***
 Agência: 2003-6 VALADARES
 Terminal: 01-61 Id. Trx.: 251394
 Nro Aut.: 1544 Caixa: 84166495
 Data: 27/12/2018 Hora: 15:44
 (Banca de Brasília)
 BANCO DO BRASIL 0877
 Nº de Ordem 729 0722
 VALOR DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO
 CLIENTE: CAMARA MUN COROACI
 CONTA: 31.174-X
 DATA: 27/12/2018
 NR. AUTENTICACAO: 57.518.016.460.577
 VALOR DINHEIRO 89,57
 VALOR TOTAL 89,57
 NR. AUTENTICACAO 1.460.020.413.801



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Ofício: 020/2018

Assunto: Restituição de valores de multas

Excelentíssimo Senhor Vereador

João Coelho Brandão- PTB

Venho através deste solicitar que seja ressarcido a esta Casa o valor de R\$ 418,25 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente as multas que foram aplicadas no veículo oficial nos dias 31/03/2017 e 28/04/2017, quando o mesmo estava sendo conduzido por sua excelência.

Gostaria de salientar que tal solicitação é feita com base na Instrução Normativa nº 06, onde reza que: Art. 3º. A Câmara Municipal efetuará o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Controle Interno solicitar abertura de processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais; embora, neste caso dispensa-se a abertura de processo administrativo para a verificação da culpa da infração, uma vez que o condutor já é identificado.

Segue anexo os valores com a quantia total das multas e cópia da instrução normativa que reza sobre tal ressarcimento. Esclareço ainda que a conta para a efetuação do ressarcimento é pertencente a esta instituição:

Agência=2003-6

Conta corrente=31.174-X

Certo de sua compreensão, antecipo-lhe os mais cordiais cumprimentos e disponho para eventuais esclarecimentos.

Coroaci, 20 de setembro de 2018.

Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

Roney Alves de Brito
Assessor Parlamentar

RECEBI EM
20/09/18



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 14 de Março de 2019.

Ofício n°: CI.0007/2019

Assunto: Reitera Ofício n°.005/2019

Prezado Senhor,

Com as devidas estimas e considerações, e em atendimento à Normativa n°. 06 de 11 de Outubro de 2013, art.3° desta Câmara Municipal.

Considerando que o Controle Interno deverá solicitar abertura de processo administrativo de verificação da culpa da infração.

Considerando que as multas foram pagas, mas que os valores precisam ser ressarcidos aos cofres municipais.

Encaminho ao senhor Luciano José Damasceno, lotado no cargo de Motorista desta Casa, as seguintes multas, bem como seus respectivos pagamentos:

1. Multa de Infração à Legislação de Trânsito. Valor R\$ 296,40 (OCORRIDA AO DIA **05/10/2018**; TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA- LOCAL DA OCORRÊNCIA: AV. PRES. ANTÔNIO CARLOS OPOSTO AO N 217). Folha 1- 1a em anexo.
2. Multa de Infração de Transito. Valor R\$ 104,13 (OCORRIDA AO DIA **10/10/2018**; TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATE 2- LOCAL DA OCORRÊNCIA: MGC 0259 KM 196 200M DECRESCENTE). Folha 2- 2a em anexo.
3. Multa de Infração de Transito. Valor R\$ 156,19 (OCORRIDA AO DIA **29/08/2018**; TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

PERMITIDA EM MAIS; LOCAL DA OCORRÊNCIA: BR 116 KM, 416
635 . Folha 3- 3a em anexo.

Desta forma, se faz necessário, o mais breve possível, a apuração da
culpa das Infrações acima mencionadas.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora Interna


Ao Senhor
Luciano José Damasceno
Motorista da Câmara Municipal
14 de março, 2019

3

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão
DNIT

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Controle
XXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 08/02/2019	Data de Vencimento 21/03/2019	VALOR R\$ 156,19
------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Banco

87680000001 3 56195827190 1 80600857883 3 60003007463 4



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

Recorte Aqui

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Orgão Competente (Autuador)
DNIT

Orgão de Destinação da Arrecadação
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Endereço
-

Município
-

CEP
-

Placa PWY3326	Marca/Modelo VW VOYAGE CL MB	Data de Emissão 08/02/2019	Data de Vencimento 21/03/2019	VALOR R\$ 156,19
Agente 0 MUNI	Data da Ocorrência 29/08/2018	Hora 12:34	Local da Ocorrência BR116 KM 416 635	Ident. Infrator NAO
Instr. Aferição		Modelo Equip.	INMETRO	
Processamento 8578836	Cod. Infração 746-30	Descrição Resumida TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS	Pontuação 5	

Mensagem
Seq:4
Tipo:1
PAG:CEF, LOTERICA, BRADESCO, MERCANTIL, SANTANDER, SICOOB, B. POSTAL, MAISBB
EM CASO DE DUVIDA PROCURE DETRAN
GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 21/03/2019. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
Linha digitável: 87680000001 3 56195827190 1 80600857883 3 60003007463 4

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte

3-a

G337081609298316016
08/03/2019 16 15 37



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.15.38
2003602003 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN CORDACI
AGENCIA: 2003-6 CONTA: 31.174-X
=====
Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 8768000001-3 56195827190-1
80600857883-3 60003007463-4
Data do pagamento 08/03/2019
Valor Total 156,19

DOCUMENTO: 030801
AUTENTICACAO SISBB: 7.724.07D.A73.029.530



1

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

GUIA DE ARRECADADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Controle

Placa	Marca/Modelo	Data de Emissão	Data de Vencimento	VALOR
PWY3326	VW VOYAGE CL MB	08/02/2019	28/02/2019	R\$ 296,40

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Banco

87640000002 5 96400521190 6 59690863388 3 42412307587 3



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

Recorte Aqui

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

GUIA DE ARRECADADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão Competente (Autuador)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Órgão de Destinação da Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Endereço

Município

CEP

Placa	Marca/Modelo	Data de Emissão	Data de Vencimento	VALOR
PWY3326	VW VOYAGE CL MB	08/02/2019	28/02/2019	R\$ 296,40

Agente	Data da Ocorrência	Hora	Local da Ocorrência	Ident. Infrator
GT0060 0	05/10/2018	14:59	AV. PRES. ANTONIO CARLOS OPOSTO AO N 217 -	

Instr. Aferição	Modelo Equip.	INMETRO

Processamento	Cod. Infração	Descrição Resumida	Pontuação
8633884	758-70	TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM. P TRANSPORTE P	7

Mensagem

PAGUE:CEF; LOTERICAS;BB;BRADESCO;MERCANTIL DO BRASIL;BANCO INTER;
EM CASO DE DÚVIDA PROCURE PBH - PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 28/02/2019. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
Linha digitável: 87640000002 5 96400521190 6 59690863388 3 42412307587 3

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte

1.2

G336201537375461016
20/02/2019 15:41:30



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.41.31
2003602003

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN CORDOACI
AGENCIA: 2003-6 CONTA: 31.174-X
EFETUADO POR: HAMILTON TOMAZ CRUZ

=====
Convenio MULTAS MUNIC/FUNSET
Codigo de Barras 8764000002-5 96400521190-6
59690863388-3 42412307587-3
Data do pagamento 20/02/2019
Valor Total 296,40

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JC863440 JOAO COELHO BRANDAO 20/02/2019 15:31:28
JC863441 HAMILTON TOMAZ CRUZ 20/02/2019 15:41:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC863441 HAMILTON TOMAZ CRUZ.

2

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Controle

Placa	Marca/Modelo	Data de Emissão	Data de Vencimento	VALOR
PWY3326	VW VOYAGE CL MB	08/02/2019	07/03/2019	RS 104,13

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Banco

87620000001 9 04135828190 9 66600862476 7 51132007455 8



(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

Recorte Aqui

MULTA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
GUIA DE ARRECADAÇÃO DE MULTA - MODELO 9-A

Órgão Competente (Autuador)
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão de Destinação da Arrecadação
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nome
Camara Municipal de Coroaci

Endereço

Município

Placa	Marca/Modelo	Data de Emissão	Data de Vencimento	VALOR
PWY3326	VW VOYAGE CL MB	08/02/2019	07/03/2019	RS 104,13

Agente	Data da Ocorrência	Hora	Local da Ocorrência	Ident. Infrator
12103255 PMMG	10/10/2018	15:43	MGC 0259 KM 196 200M DECRESCENTE	RECUSOU-SE

Instr. Aferição	Modelo Equip.	DNMETRO
TC003909	LASER TECHNOLOGY 20 20 TRUCAM	12198349

Processamento	Cod. Infração	Descrição Resumida	Pontuação
8624765	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 2	4

Mensagem
Seq:4
Tipo:3
PAGTO:BB,B.POSTAL,MAIS BB,CEF,LOTERICAS,BRADESCO,MERCANTIL,SICOOB
EM CASO DE DUVIDA PROCURE DER
GUIA VALIDA P/ PAGAMENTO ATE 07/03/2019. APOS ESTA DATA, FAVOR EMITIR NOVA GUIA
Linha digitável: 87620000001 9 04135828190 9 66600862476 7 51132007455 8

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

MOD.06.01.32

DISQUE DENÚNCIA - 181

Guia Contribuinte

2-a

G336080833114752007
08/03/2019 08:38:44



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2019 - AUTOATENDIMENTO - 08.38.45
2003602003 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN CORDACI
AGENCIA: 2003-6 CONTA: 31.174-X

Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 87620000001-9 04135828190-9
66600862476-7 51132007455-8
Data do pagamento 07/03/2019
Valor Total 104,13

DOCUMENTO: 030702
AUTENTICACAO SISBB: F.9F2.34C.DB6.2CF.D7C

Transação efetuada com sucesso por: JC863440 JOAO COELHO BRANDAO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 18 de março de 2019.

Ofício n°: CI.0008/2019

Assunto: Solicita

Senhor Presidente,

O Serviço de Controle Interno do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e no exercício de suas funções constitucionais, vem por meio deste, informar que há a necessidade de concluir relatório do mês de Janeiro. O objetivo deste relatório é apresentar procedimentos de Controle Interno que integrará a formalização do Relatório Anual que integrará a prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado. Além de prevenir erros e irregularidades, e garantir a veracidade das informações.

Desta forma, solicito a Vossa excelência, algumas informações importantes para conclusão do mesmo:

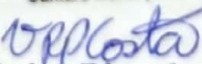
1. Cópia do mapeamento de gastos com veículo Oficial (peças mecânicas e combustível);
2. Cópia da Portaria que nomeia comissão de licitação;
3. Cópia dos processos Licitatórios de Assessoria Jurídica e Contábil (Caso estejam formalizados);
4. Cópia de demais processos de licitação, se houverem;
5. Cópia do levantamento Patrimonial.

Ademais, me coloco inteiramente a disposição desta presidência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

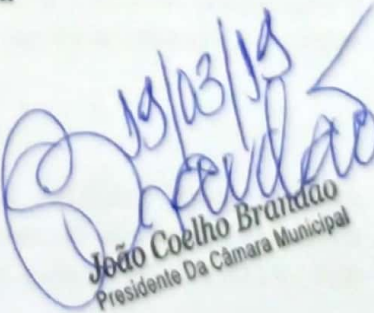
Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controlador Interno

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em, 20 de Março de 2019.

Ofício n°: CI.0009/2019

Assunto: Análise da Transição

Excelentíssimo Senhor,

Com as devidas estimas e considerações, e em atendimento à solicitação desta presidência, venho apresentar atestado de conferência de alguns itens relatados no período de transição.

Considerando que a transição foi feita no período de 27/12 a 28/12 de 2018, mediante Comissão designada.

Considerando que o tempo em questão não fora suficiente para análise completa.

Considerando a ausência de alguns documentos que comprovem a exatidão dos itens analisados.

Por meio deste, passamos a conferir, e buscar comprovações de forma a anexar ao Processo de Transição.

Sendo eles:

1. Certidão de que não houve Termo de Ajustes de Conduta ou Gestão firmados entre a Câmara Municipal de Coroaci no biênio 2017/2018. (item 6- ofício 0033/2018)
2. Relação acerca dos Projetos de Lei que se encontram em tramitação na Câmara municipal de Coroaci nesse período. (item 7- ofício 0033/2018).
3. Relação de cargos do Poder legislativo , bem como nome de cada servidor no biênio 2017/2018, separados comissionados e Efetivos. (item 8- ofício 033/2018).
4. Certidão do Controlador Interno contendo procedimentos licitatórios, modalidade, objetos e contratos que estão em poder do Controlador Interno. (item 9- ofício 033/2018).
5. Relação dos Contratos CELEBRADOS entre a Câmara Municipal e empresas ou pessoas, organizados numericamente , com especificação do objeto e valor.

Dos itens analisados:

1. Fora encontrada Certidão emitida pela senhora Edna Batista dos Santos Reis , de que não houve Termo de ajuste de Conduta ou gestão, firmado por essa Casa no biênio 2017/2018. Em anexo.
2. Neste período havia dois Projetos de Leis em tramitação, sendo eles:

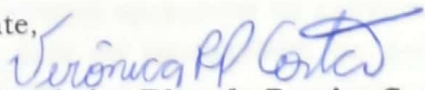



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle Interno

- a) Projeto de Lei 014/2017 de 27 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação que permita a visualização de nome e função dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos, (em anexo). Constam os pareceres dos assessores Contábil e Jurídico, favoráveis ao PROJETO.
- b) Projeto de Lei nº015/2017 de 02 de Junho de 2017, que Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas municipais na cidade de Coroaci, (em anexo). Quanto ao projeto supracitado, foi encontrado parecer Contábil favorável ao mesmo. Cabe ressaltar que o os projetos 014/2017 e 015/2017 são de autoria do Senhor Vereador João Coelho Brandão, e que o mesmo solicitou justificativa para a não aprovação dos mesmos mediante os ofícios 051/2017/CM e 052/2017/CM, não obtendo qualquer resposta das comissões. Em anexo, os ofícios acima citados.
3. No que se refere à relação de funcionários, efetivos e comissionados, segue em anexo.
4. Certidões do Controlador. Permanecem inalteradas as pontuações feitas no dia 28 de Dezembro de 2018 e relatadas no PROCESSO DE TRANSIÇÃO, uma vez que estão de acordo com o que há de fato.
5. Fora enviada para fins de anexo à essa transição uma folha com relação dos processos/ contratos firmados na gestão 2017/2018. Entretanto, não fora encontrado Rol de processos devidamente numerado e arquivado. Não fora mencionada numeração dos Contratos/ou processos abaixo:
- Empresa Memory e desenvolvimento de sistemas Ltda;
 - Raimundo Alves Braga- Fornecimento de Gêneros Alimentícios ano 2017.

É o relatório,
Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora Interna


20/03/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão-
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

CONTROLE INTERNO

Coroaci, 29 de Março de 2019.

Ofício nº: 010/2019

Assunto: Notificação

Ao Motorista da Câmara Municipal de Coroaci

Ilmo. Sr. LUCIANO JOSÉ DAMASCENO

C/c ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Coelho Brandão

Prezado Senhor,

No uso das atribuições a mim conferidas, dirijo-me a Vossa Senhoria com o devido respeito para reiterar o pedido de informações constantes do Ofício nº 007/2019 desta Controladoria Interna, visto que não houve manifestação de vossa parte acerca dos fatos relatados.

Foi apurado que o veículo (VW VOYAGE PWY 3326) foi multado no dia (29/08/2018) conforme comprovante em anexo, e consta de meu controle que nesta data o veículo estava sob vossa responsabilidade, conforme comprovantes de despesas.

Desta feita, a Câmara Municipal, como proprietária do veículo efetuou o pagamento da multa, assim, nos termos da IN. 06/2013 cabe ao condutor do veículo restituir o valor da multa aos cofres municipais.

Neste ponto solicito que Vossa Senhoria apresente as justificativas cabíveis, no **prazo de cinco dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do presente documento, caso não haja manifestação de vossa parte, será instaurado processo administrativo para restituição do valor.

Uma vez comprovada vossa responsabilidade será encaminhado ao Setor Financeiro/Contábil o processo de restituição devidamente instruído para que o valor seja descontado de seus vencimentos, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação.

Página | 1

Av. Dr. Ferreira Leite, nº 191,
Coroaci/MG, CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

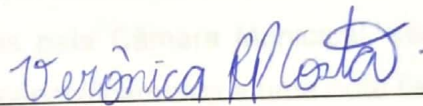
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

CONTROLE INTERNO

No mais, coloco-me a disposição de vossa senhoria, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



VERÔNICA RICARDO PEREIRA COSTA

Técnico de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO


DAS VIAGENS REALIZADAS EM AGOSTO DE 2018:

NOTA DE EMPENHO Nº 203/2018. *(Valor que se empenha para ressarcimento de despesas de viagens ao servidor Luciano José Damasceno).*

Os documentos que seguem em anexo trata-se de várias notas apresentadas pelo Servidor acima mencionado e ressarcidas pela Câmara Municipal, sendo que, 2 (duas) delas são datadas de 29/08/2018, referindo-se especificamente a uma nota fiscal nominal a ALEXANDRE DA SILVEIRA CASTRO ME - SACARIA SÃO PAULO, e á refeições feitas na Cidade de Governador Valadares, mediante cupom fiscal emitido por: NEW ENGLAND COMERCIAL LTDA - ME. A data mencionada acima é a mesma data da ocorrência da multa em anexo.

NOTA DE EMPENHO Nº 190/2018. *(Valor que se empenha para concessão de diária de viagem a servidor da Câmara Municipal para participação no curso Metodologia P/ Redução de Custos no Legislativo Municipal a realizar-se em Belo Horizonte. Conforme documentos em anexo).*

Com base na nota de empenho analisada, juntamente com os demais documentos nota-se que, o Sr. Roney Alves de Brito, encontrava-se na Cidade de Belo Horizonte, no período de 28 a 31 de Agosto.



VERÔNICA RICARDO PEREIRA COSTA

Técnico de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 04 de Abril de 2019.

Ofício nº: CI.0011/2019

Assunto: Orienta/ Recomenda

Exceletíssimo Sr. Presidente,

O controle Interno é a Unidade administrativa responsável pelas atribuições definidas no art.40 da Lei Federal nº12.527, de 18 de Novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo, com competência para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada; monitorar a implementação do disposto na lei federal nº.12527 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei federal 12.527.

Desta forma, venho por meio deste fazer algumas considerações, no que se mostra necessário para atender a Lei de Acesso à Informação, bem como em conformidade à IN.03 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, desta Casa Legislativa.

1. Os resumos dos instrumentos de contrato e seus aditivos e as comunicações ratificadas pela autoridade superior conforme dispõe o caput do art.26, parágrafo único do art.61, §3º do art.62, arts. 116, 117, 119, 123 e 124 de Lei Federal nº8666/93 de licitações feitos no período 01/01/2019 até a presente data.
2. Relação mensal das Compras feitas pela Câmara por meio de licitação, nos termos do Art.16 da lei federal 8666/93 de licitações, do período de 01/01/2019 até a presente data.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

3. Todas as informações sobre a realização as despesas, empenhos, pessoa física ou jurídica beneficiária do empenho, fase da despesa, fonte de recurso, natureza da despesa, histórico resumido do objeto, numeração do processo, bem como Rol de processos, identificação e classificação do bem fornecido ou serviço prestado e pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.
4. O SITE deverá conter na sua página principal ABA exclusiva denominado TRANSPARÊNCIA e CONTROLE INTERNO DA CÂMARA , contendo acesso às informações regulamentadas dessa Instrução Normativa.

Em anexo, Cópia da IN.02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, desta Casa Legislativa, para demais esclarecimentos.

Na oportunidade, e considerando o crescente volume de documentos armazenados nas dependências da Câmara, recomendo que seja feita a digitalização dos documentos públicos no âmbito do Legislativo Municipal, dentro do possível, uma vez que a mesma, se faz necessária para atender o disposto na Lei federal nº8159/91, nos §§ 1º e 3º do art.11 da Lei federal 11.419/2006, art.399 da Lei federal nº5869/73 e lei federal 12527/2011.


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora Interna

Ao Excelentíssimo Senhor
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara


04/04/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

- Favor mencionar o numero deste oficio em sua resposta -

Em, 12 de Abril de 2019.

Ofício n°: CI.0012/2019

Assunto: Solicitação se faz

Ilustríssima Senhora ,

Cumprimentando-a cordialmente e, em atendimento à Instrução Normativa n° 06/2013, desta Casa Legislativa, venho por meio deste informá-la, que temos tomado todas as providências necessárias, a fim de que os ressarcimentos das multas ocorridas no exercício de 2018 sejam feitas aos cofres públicos, bem como a identificação do Infrator junto ao órgão de trânsito.

Constatou-se que o veículo VW VOYAGE PWY 3326 fora multado nos dias 05/10/2018 no valor de R\$ 296,40 e no da 10/10/2018 no valor de R\$ 104,13 conforme comprovantes e relatório em anexo, e consta de meu controle que nas datas citadas acima, foram feitos ressarcimentos ao Sr. Roney Gomes de Brito, assessor parlamentar na gestão 2017/2018.

Desta feita, a Câmara Municipal, como proprietária do veículo efetuou o pagamento das multas, assim, nos termos da IN. 06/2013 cabe ao condutor do veículo restituir os valores aos cofres municipais, e fazer a identificação, evitando assim, nova cobrança das multas. Ressaltando que a não identificação das multas, resultará em notificação de penalidade de multa, conforme anexo.

Face ao exposto, solicitamos de vossa senhoria, que na época se encontrava presidente esta Casa, a fineza de esclarecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quem foi ou foram os responsáveis pelas infrações ocorridas nas datas em questão, para que possamos seguir com os demais procedimentos.

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG
Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

A senhora
Edna Batista dos Santos Reis
Vereadora.
C/c ao Sr. Roney Alves de Brito

RAB
Recebido em 12/04/19
às 15:47



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Anexo I
RELATÓRIO DETALHADO

Seguem abaixo as especificações em que ocorreram as multas :

1-Multa de Infração e legislação de trânsito. Valor: R\$296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), ocorrida no dia 05/10/2018, **TRANSITAR NA FAIXA EXCLUSIVA – LOCAL DA OCORRÊNCIA: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, OPOSTO AO Nº 217 EM BELO HORIZONTE;**

2-Multa de Infração de Trânsito. Valor: R\$104,13(cento e quatro reais e treze centavos), ocorrida no dia 10/10/2018; **TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA – LOCAL DA OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO: MGC 259 KM 196 200M DECRESCENTE.**

Observações:

a- Da multa ocorrida no dia **05/10/2018** em BH: Consta em nossos arquivos, ressarcimentos feitos ao Senhor Roney Alves de Brito, por meio de nota de empenho nº 224/2018, no valor de R\$191,07(cento e noventa e um reais e sete centavos). Uma das notinhas anexadas ao empenho acima citado refere-se a uma troca **NÃO ESPECIFICADA**, feita na **BORRACHARIA COTHIBAMBA**, no valor 40,00, datada de 05/10/2018 em Coroaci. A multa ocorreu em Belo Horizonte, mas datados do dia 05/10/2018, especificamente em Belo Horizonte, não foram encontrados ressarcimentos feitos a servidores/ vereadores.

b- Da multa ocorrida no dia **10/10/2018**, em Governador Valadares, consta de nossos controles, uma notinha anexada no mesmo empenho nº 224/2018, de refeições feitas nesta data, no município de Governador Valadares, no valor de R\$101,57(cento e um reais e cinquenta e sete centavos).

Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle interno

Em 02 de Maio de 2019.

Ofício nº: CI.0013/2019

Assunto: Parecer sobre a Prestação de Contas-Janeiro 2019

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas.

Sendo assim, encaminho o parecer ora solicitado por essa presidência, a respeito das prestações de contas do mês de Janeiro de 2019:

1. Da transição realizada em Dezembro de 2018;
2. Espelho Financeiro
3. Gestão Financeira: demonstrativo da disponibilidade financeira. Saldo bancario em 31/12/2018 e debitos encontrados;
4. Devolução de Repasse;
5. Repasse da Câmara;
6. Contenção de despesas 2019
7. Despesas: Folha de pagamento dos servidores e vereadores, entre outras despesas.
8. Saldo em 31/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle interno

9. Relatório das viagens feitas no veículo oficial Janeiro de 2019.

Analisei as Prestações de contas apresentadas pelo Sr Presidente João Coelho Brandão, e não foram constatadas inconsistências. Quanto as despesas apresentadas, estão devidamente justificadas, com orçamentos e documentação necessária.

Recomendações

O controle interno recomenda que todos os pagamentos no âmbito da Câmara Municipal sejam feitos por meio eletrônico (transação bancária), uma vez que esse método garantirá mais efetividade e segurança no ato dos pagamentos. E ainda que, a medida do possível, se possa adotar o Regime de Adiantamento, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

Verônica Ricardo P. Costa
Verônica Ricardo pereira Costa
Controle Interno
João Coelho Brandão
João Coelho Brandão
Presidente

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em, 09 de Maio de 2019.

Ofício nº: CI.0014/2019

Assunto: Encaminha

Senhor Presidente ,

Com as devidas estimas e considerações, venho por meio deste informar, que no ato de organizar o arquivo das pastas funcionais, encontrei um documento na pasta funcional do Sr. Vereador Silvano da Costa Inácio, sendo ele : Cópia do Pedido de licença emitido pelo Sr. Alenísio Rodrigues dos Santos, datado no dia 10 de Janeiro de 2017.

Considerando que o referido documento não diz respeito ao Vereador Silvano da Costa Inácio, e que ainda, é objeto de processo judicial, encaminho ao senhor presidente, para fins que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno

Ao Sr. João Coelho Brandão
Presidente da Câmara


09/05/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 24 de Maio de 2019


Ofício nº. 0015/2019

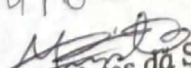
Assunto: Encaminha

Ao Sr. Marllon Matos da Silva

Em cordial visita, vimos por meio deste encaminhar Instrução Normativa, desta Câmara Municipal, que Dispõe sobre os procedimentos de Secretaria Geral da Câmara.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controladora Interna

RECEB:
24/05/2019

Marllon Matos da Silva
Sec. Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 24 de Maio de 2019.

Ofício nº: CI.0016/2019

Assunto: Responde Ofício 004/2019

Ao Senhor Vereador

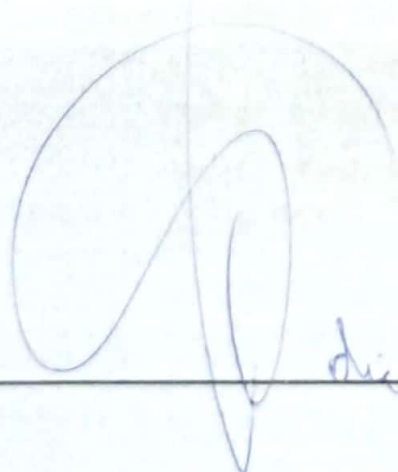
Silvano da Costa Inácio

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao Ofício 004/2019, venho por meio deste, encaminhar cópia da Instrução Normativa nº11/2013, desta Câmara Municipal, que Dispõe sobre procedimentos de Controle para o Gerenciamento Financeiro do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno


dia 24-05-2019

Av. Dr. Ferreira Leite, nº 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle Interno

Em 03 de Junho de 2019.

Ofício n°: CI.0017/2019

Assunto: Parecer

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas.

Sendo assim, encaminho o parecer ora solicitado por essa presidência, a respeito das prestações de contas do mês de Fevereiro de 2019:

1. Espelho Financeiro;
2. Repasse da Câmara;
3. Gestão Financeira: Saldo em 28/02/2019;
4. Despesas; Folha de pagamento dos servidores e vereadores, entre outras despesas.
5. Relatório das viagens feitas no veículo oficial;

I-Da prestação de Contas apresentada

Face ao apresentado, nota-se que o repasse feito na data correta obedece aos limites na legislação vigente. Os gastos com pessoal, obedece ao índice previsto no art 29 da Constituição federal. Todas as despesas realizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle Interno

apresentam orçamentos e notas fiscais, bem como justificava.

As viagens feitas no veículo oficial, foram justificadas.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base na prestação de contas em questão, não constatamos inconsistências/falhas ou desperdícios na gestão de recursos repassados a Câmara Municipal. Ressalvando os documentos ainda não analisados ainda por esse setor.

Recomendações

O Controle interno recomenda que a presente prestações de contas, seja encaminhada ao setor contábil, e que o mesmo transmita, juntamente, o devido parecer.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

Verônica Ricardo P. Costa
Veronica Ricardo pereira Costa
Controle Interno

João Coelho Brandão
João Coelho Brandão
Presidente

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 05 de Junho de 2019.

Ofício: n°018/2019
Assunto: Solicita
Ao Excelentíssimo Presidente
João Coelho Brandão


Excelentíssimo Senhor,

Em cordial visita, vimos por meio deste, solicitar autorização para participar do curso de Controle Interno nas Licitações e Contratos, que acontecerá aos dias 27 e 28 de Junho, na cidade de Belo Horizonte.

Na oportunidade, solicito autorização para encaminhar ao Setor de Contabilidade, a fim de emissão empenho prévio.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Ofício: 001/2019

Assunto: Responde ofício CI.005/2019

Sr^a. Controladora

Em resposta ao ofício de número **CI.005/2019**, datado de 28 de fevereiro de 2019, segue em anexo documento extraído na Polícia Civil?????? Nada a declarar.

Grato!!

Coroaci, 12 de março de 2019.

Luciano Damasceno

Luciano José Damasceno

Verônica Montal

recebi em 12/03/19

OFÍCIO: 004/2019

ASSUNTO: Requer cópia de Lei

A ilustríssima Senhora
Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno - Câmara Municipal
Coroaci-MG

Sra. Controladora

Venho através deste requerer em **caráter de urgência urgentíssima**, cópia da lei que regulamenta o pagamentos dos vereadores, especificamente o artigo que reza que não pode efetuar o pagamento em cheque.

Sem mais para o momento, despeço-me

Atenciosamente,

Coroaci, 24 de Maio de 2019.



Silvano da Costa Inácio

Ao responsável pelo controle interno da Câmara Municipal
de Coroaci - MG:

Venho por meio deste informar a vossa senhoria, que existe uma multa de infração de trânsito de minha responsabilidade, no veículo desta casa legislativa Voyage Confortline CL ME, Placa PWY 3326, modelo 2015/2016, categoria oficial, gostaria de informar que no momento estou passando por dificuldades financeiras, o que está impossibilitando o pagamento da mesma, caso seja feita a cobrança de imediato, levando em consideração o desejo de fazer o pagamento.

Luciano Jose Damasceno
Luciano Jose Damasceno



Coroaci, 05 de Abril de 2019.

OFÍCIO: 002/2019

ASSUNTO: Responde Ofício nº 10/2019

Ao Ilustríssimo Senhor
João Coelho Brandão
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Coroaci/MG
C/c. Controle Interno.

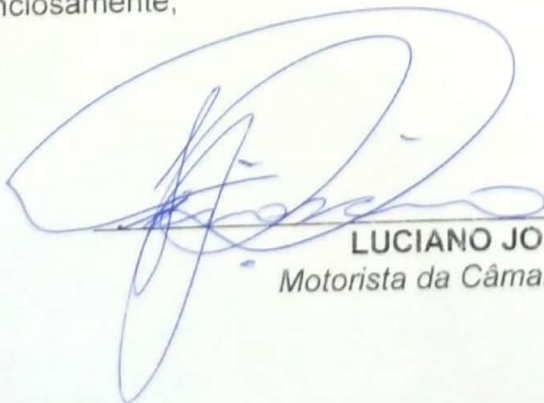
Sr. Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, e em resposta ao ofício nº. 010/2019, datado de 29 de Março de 2019, onde a Controladora Interna reitera pedidos citados no ofício nº. 007/2019.

Sobre tal solicitação, afirmo que reconheço como minha a responsabilidade sobre a infração imputada ao veículo "VW VOYAGE – PWY – 3326", ocorrida no dia 29/08/2018.

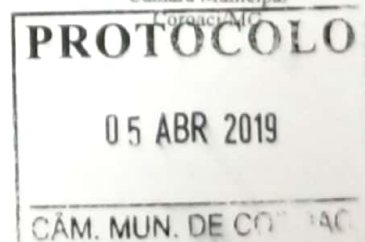
Quanto as demais multas citadas no ofício nº. 007/2019 do Controle Interno, ressalto que na minha ausência o veículo era conduzido por outros colaboradores e que não disponho de informações sobre quem o conduziu no dia das referidas multas, em que o veículo sofreu as outras infrações. Portanto, cabe solicitar informações ao ex-assessor da Câmara Sr. Roney Alves de Brito, pois o mesmo mantinha o controle do Veículo Oficial.

Atenciosamente,



LUCIANO JOSÉ DAMASCENO
Motorista da Câmara Municipal de Coroaci


Ana Rosa de Figueiredo
Agente Legislativo
Câmara Municipal
Coroaci/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Ofício nº 24/2019

Coroaci, 18 de fevereiro de 2019


Ilma. Chefe do Controle Interno
Sra. Verônica Ricardo Pereira Costa

Ref.: Reitera Pedido de Informações (Ofício nº Ci. 0034/2018)

Ilma. Senhora

Em cordial visita, vimos, solicitar que a Controladoria Interna possa enviar cópia de todas as multas existentes entre o dia primeiro de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, bem como os respectivos processos administrativos e citações, com cópias dos autos de infração e comprovantes de quitação.

Atenciosamente


João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Coroaci


Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Em, 9 de Janeiro de 2019

Ofício nº: CI.004/2019

Assunto: Justificativa de viagem

Considerando a instrução Normativa nº 06 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos Condutores do Veículo Oficial do Poder Legislativo, venho por meio deste, encaminhar relatório da 1ª (primeira) viagem feita no veículo oficial desta Casa.

DATA	KM/SAÍDA	KM/CHEGADA	KM/RODADO	DESTINO
08/01/2019	85136	85235	099	PEÇANHA

Justificativa: Registrar a Ata de Eleição da Mesa Diretora no 2º Cartório de Notas de Peçanha/MG.

Em anexo, cópia da Ata registrada, bem como recibo emitido pelo cartório.

Sem mais para o momento, subscrevemos renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente

Ao Setor Contábil
Aos Vereadores
C/c para Controle Interno

*Recebido
em 09 de Janeiro
Verônica R. Costa.*

Av. Dr. Ferreira Leite, nº 191,
Coroaci/MG CEP 39710-000
Tel: (33) 3291-1227

AVENIDA DOUTOR FERREIRA LEITE, 191 - TELEFONE: (33) 3291-1227 - CEP 39710-000 - COROACI - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

Comarca de
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

- Favor mencionar o número deste ofício em sua resposta -

Em, 10 de Janeiro de 2019.


Ofício n°: CI.0005/2019

Assunto: Relatório de gastos

Com as devidas estimas e considerações, venho por meio deste, apresentar relatório de gastos eventuais no cartório Marques de Coroaci. Segue em anexo, cópias dos comprovantes, sendo eles:

- 1 reconhecimento de firma (para alteração de responsabilidade perante a Receita Federal do CNPJ desta Câmara);
- 2(duas) autenticações da Ata de Eleição da Mesa Diretora para o Banco do Brasil normalizar a conta corrente;
- 3(três) autenticações da Ata de Eleição da Mesa Diretora para a Receita federal do CNPJ desta Câmara.

Atenciosamente,


JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente

Ao Setor Contábil
Aos vereadores
C/c para o Controle Interno

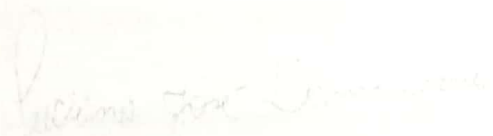
*Recebi em 10/01/2019
Verônica R Costa*

Av. Dr. Ferreira Leite, n° 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227

AVENIDA DOUTOR FERREIRA LEITE, 191 - TELEFONE: (33) 3291-1227 - CEP 39710-000 - COROACI - MG

Ao responsável pelo controle interno da Câmara Municipal
de Coroaci - MG:

Venho por meio deste informar a vossa senhoria, que existe uma multa de infração de trânsito de minha responsabilidade, no veículo desta casa legislativa Voyage Confortline CL ME, Placa PWY 3326, modelo 2015/2016, categoria oficial, gostaria de informar que no momento estou passando por dificuldades financeiras, o que esta impossibilitando o pagamento da mesma, caso seja feita a cobrança de imediato, levando em consideração o desejo de faz o pagamento.


Luciano Jose Damasceno



OFÍCIO: 002/2019

ASSUNTO: Responde Ofício nº CI.012/2019.

À Senhora Veronica Ricardo Pereira Costa

Controle Interno -Câmara Municipal de Coroaç-MG

Sr.^a Controladora

Cumprimentando-a cordialmente, e em resposta ao Ofício nº: CI.012/2019, datado de 12 de abril de 2019, onde reitera pedidos de ressarcimentos de valores de multas e identificação de condutor infrator, vale ressaltar que nos referidos dias o carro VW VOYAGE PWY3326, estava sob a responsabilidade do Sr Roney Alves de Brito, então assessor parlamentar da Câmara Municipal de Coroaç, cabendo imputar-lhe a responsabilidade, e eventual formalização de método legal para restituição dos valores citados.

Vale ressaltar que, como é de seu conhecimento em datas diferentes das que estão aqui exposta, foram ressarcidos ao assessor parlamentar desta Casa gastos que podem ser assim representados:

- R\$ 40,00 - referente a troca de pneus do veículo, antes do mesmo sair para Belo Horizonte (os pneus foram comprados no dia 04/10/2018 na Atual Veículo em Gov. Valadares, mas como já estava no final do expediente, a concessionária não tinha tempo hábil para efetuar a troca no mesmo dia, justificando assim a troca no dia 05/05/2018), para endossar tal informação, nos arquivos físicos da Câmara Municipal, encontra-se a nota fiscal da compra dos pneus.

- R\$ 49,50 – referente as refeições no dia 07/07/2019(eleições estaduais e federais, em que o servidor Roney Alves de Brito, trabalhou atendendo à demandas do TRE de Peçanha).

- R\$ 101,57- referente a gastos com refeições em Gov. Valadares.

Aproveitando o ensejo, gostaria de ser informada se o atual presidente desta Casa Legislativa já efetuou o ressarcimento da multa que lhe é devida. Se não, gostaria de manifestar, no sentido que o mesmo tomasse as mesmas providências que estão sendo atribuídas aos outros condutores, que estas também sejam aplicadas a si mesmo, dando assim imparcialidade quanto as ações das multas que incidiram sobre o veículo oficial.


Desta forma, não vejo necessidade nenhuma da indução aqui mencionadas sobre o assessor da tão honrada Casa Parlamentar, sendo ele de moral ilibada e sem sombras de dúvidas, não terá nenhuma resistência em efetuar o valor das multas aos cofres públicos.

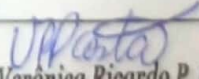
Quiçá não foram efetuadas em 2018, pelo fato de ainda serem apenas autuações.

Consoante a isto, espero ter atendido as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Coroaç, 29 de abril de 2019.


Edna Batista dos Santos Reis
Vereadora-PSDB


Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaç/MG

Recebido em 29/04/2019
às 14:33h